

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

## EDITAL Nº 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE E DE PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE

ADITIVO Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos da Portaria MGI nº 2.852, de 16 de junho de 2023, com base na Lei nº 12.823, de 5 de junho de 2013 e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações, torna público o ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que rege a realização de concurso público para provimento de 100 (cem) vagas nos cargos de nível superior de PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE E ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE, conforme especificações a seguir elencadas.

Retificação dos subitens 1.6 e 1.7 e inclusão do subitem 1.9 no Edital nº 01/2023, os quais apresentarão as redações a seguir:

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, os quais serão lotados em qualquer unidade administrativa do Inmetro localizada nos Estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, desde que respeitada a ordem de classificação no concurso, a conveniência e a oportunidade da administração pública, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

1.7. Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990, e demais alterações subsequentes, e pelas normas que regem os planos de cargos e salários do INMETRO, de acordo com a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), por correio eletrônico [inmetro2023@idecan.org.br](mailto:inmetro2023@idecan.org.br) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.


2. Retificação dos subitens 2.1 e 2.3 do Edital nº 01/2023, respectivamente, da quantidade máxima de candidatos aprovados em razão da quantidade de vagas previstas para o concurso e dos requisitos dos cargos Código de Área A2, A3 e P7 e do "Total de Vagas" do Código de Área A6, e inclusão do subitem 2.4, os quais passam a vigor como segue:

2.1 Os cargos e as vagas a serem preenchidas estão detalhados no quadro abaixo:

Cargos	Vagas				Limite de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)			Total de aprovados no concurso, conforme o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019 (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PcD	PP	Total	AC	PcD	PP	
ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	30	3	7	40	90	6	24	120
PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	44	5	11	60	135	9	36	180
TOTAL	74	8	18	100	225	15	60	300

(AC = Ampla concorrência / PcD = Pessoa com deficiência / PP = Pessoa Negra)

2.3. As vagas serão subdivididas por áreas de formação conforme consta na tabela a seguir:

CÓDIGO ÁREA	ÁREA DE FORMAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS
A2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Direito ou Economia ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.	Governança Pública, Gestão e Suporte	09	02	03	14
A3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis ou Economia ou Ciências Econômicas ou Administração de empresas ou Administração Pública ou <b>Tecnólogo em Gestão Pública</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.	Governança Pública, Gestão e Suporte	02	-	01	03
A6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em <b>Direito</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.	Governança Pública, Gestão e Suporte em Legislação	02	-	01	
P7	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Agronomia, Bioquímica, <b>Biomedicina</b> , <b>Biologia</b> , Farmácia, Medicina, Microbiologia ou Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado no respectivo conselho de classe, se for o caso.	Metrologia Aplicada às Ciências da Vida	01	-	-	01

2.4. Haverá intercambialidade de vagas para os cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade e Pesquisador-Tecnologista em Metrologia. A intercambialidade significa que, caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir todas as vagas de determinado código de área, essas vagas poderão ser revertidas para outros códigos de áreas correlatos dentro do mesmo cargo, conforme critérios e ordem estipulados objetivamente neste Edital.

3. Retificação do subitem 4.1.8 do Edital nº 01/2023, em específico, da referência a outro subitem, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

4.1.8. A inobservância do disposto no subitem 4.1.4 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4. Inclusão do subitem 4.1.12.7.1 no Edital nº 01/2023, o qual apresentará a redação a seguir:

4.1.12.7.1. O candidato que, na avaliação biopsicossocial, seja considerado pessoa com deficiência, mas sua deficiência seja incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

5. Retificação do subitem 4.3.2 do Edital nº 01/2023, que trata do procedimento de heteroidentificação, o qual passa a vigor como segue:

4.3.2. Devem ser convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, aprovados e classificados na etapa anterior à sua execução, em cumprimento ao que dispõe o art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

6. Retificação dos subitens 5.1.2.1, 5.2.1.2, 5.3.10, 5.3.17.8 e 5.3.17.9 do Edital nº 01/2023, que tratam das inscrições no concurso, os quais passam a vigor como segue:

5.1.2.1. No ato de sua inscrição, o candidato deverá fazer a opção de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para submeter-se à avaliação na prova objetiva.

5.2.1.2. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 5.2.1.1 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização dessa segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.3.10. Para comprovação da condição disposta no subitem 5.3.9 deste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

5.3.17.8 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.3.17.4 deste edital.

5.3.17.9. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação comprobatória para tanto, nos termos deste item 5.3.17.

7. Retificação do subitem 7.16 do Edital nº 01/2023, que trata das provas discursivas, e inclusão dos subitens 7.16.1, 7.16.2 e 7.19, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

7.16 Para cada cargo/área, será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS NEGROS*
ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE	135 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	135 <sup>a</sup>
PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	201 <sup>a</sup>	17 <sup>a</sup>	201 <sup>a</sup>

\*Conforme art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.

7.16.1. Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 7.16 deste edital, será corrigida a prova discursiva dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de correções por cargo/área estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

7.16.2. Caso se verifiquem pessoas com deficiência ou pessoas negras que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados, para fins de correção das provas discursivas, nas listas de reservas de vagas. Portanto, os candidatos nestas situações serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência ou negros para atingir os quantitativos expressos no subitem 7.16 deste edital para as reservas de vagas.

7.19. Para fins de classificação dos candidatos a partir das notas finais das provas objetivas e discursivas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 deste edital, no que couber.





8. Retificação do subitem 9.2 do Edital nº 01/2023, que trata da prova de títulos e experiência profissional, em específico, e inclusão dos subitens 9.2.1 e 9.4.1.2, os quais passam a vigor como segue:

9.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor Máximo
A	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de doutorado.	3,0	3,0
B	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de mestrado.	2,0	2,0
C	Curso de especialização em área relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360h.	1,0	2,0
D	Curso de especialização, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área de conhecimento.	0,5	1,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada em empregos/cargos relacionados ao cargo pretendido.	0,5 a cada ano	2,0
Pontuação Máxima			10,0

9.2.1. Os pontos que excederem o valor máximo de cada alínea do quadro contido no subitem 9.2 deste edital, bem como os que excederem a pontuação máxima prevista em referido quadro, serão desconsiderados.

9.4.1.2. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário, para fins de pontuação do exercício de atividade profissional, previsto na alínea "E" do quadro do subitem 9.2 deste edital.

9. Inclusão do subitem 10.2.6 e retificação dos subitens 10.3.1 e 10.3.2 do Edital nº 01/2023, que tratam da classificação final no concurso e dos critérios de desempate do concurso, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

10.2.6. Caso não haja candidato com deficiência ou candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro previsto no subitem 2.1 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/área e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

10.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 10.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

10.3.2 Os candidatos a que se refere à alínea "g" do subitem 10.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

10. Retificação do subitem 12.8.1 do Edital nº 01/2023, que trata da escolha de local de atuação e mudança posterior, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

12.8.1 O candidato aprovado e convocado para tomar posse de cargo público terá o direito de escolher seu local de atuação dentre as vagas disponíveis nos estados de Goiás, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, desde que respeitada à ordem de classificação no concurso, a conveniência e oportunidade da administração pública.

11. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2023, que trata do conteúdo programático para as provas objetiva e discursiva, para fins de inclusão do conteúdo de Raciocínio Lógico na área de Conhecimentos Básicos para ambos os cargos, bem como do conteúdo de Língua Inglesa e Língua Espanhola, também na área de Conhecimentos Básicos, mas somente para o cargo Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, no teor a seguir especificado:

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGO ANALISTA EXECUTIVO EM METROLOGIA E QUALIDADE

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGO PESQUISADOR-TECNOLOGISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE

##### RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

##### LÍNGUA INGLESA:

Pronomes pessoais. Frases interrogativas. Adjetivos comuns e demonstrativos. Verbos auxiliares e de ação. Vocabulário básico de palavras. Verbo "to be". Modo imperativo. Preposições de tempo e lugar. There to be. Expressões de tempo. Verbos modais. Presente simples. Presente contínuo. Passado simples. Passado contínuo. Futuro simples.

##### LÍNGUA ESPANHOLA:

Pronomes interrogativos e exclamativos. Pronomes pessoais. Adjetivos comuns e demonstrativos. Verbos auxiliares e de ação. Vocabulário básico de palavras. Verbo "gustar/gostar". Numerais cardinais e ordinais. Modo imperativo. Preposições de tempo e lugar. Expressões de tempo. Verbos modais. Presente do indicativo. Presente contínuo. Passado simples. Passado contínuo. Futuro simples.



12. Retificação dos subitens 1.5, 4.1.7, 5.3.10.10, 5.3.17.12, 5.4.1 3 e 8.1, bem como inclusão do Anexo V no Edital nº 01/2023, para tratar do cronograma de execução previsto para o concurso, o qual passa a vigor como segue:

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I - Do modelo de atestado para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas;
- b) Anexo II - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III - Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV - Do formulário de autodeclaração;
- e) Anexo V - Do cronograma de execução previsto.

4.1.7 Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), nas datas previstas no Anexo V deste edital.

5.3.10.10. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados nas datas prováveis do Anexo V deste edital.

5.3.17.12. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), de acordo com as datas previstas no Anexo V deste edital.

5.4.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas no Anexo V deste edital.

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha e discursivas serão realizadas na data prevista no Anexo V deste edital.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	05/12/2023
Período de Inscrições	Das 14h00min de 05/12/2023 às 23h59min de 08/01/2024
Período de impugnação ao Edital de abertura de inscrições	De 21/12 a 22/12/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	De 21/12 a 22/12/2023
Período para solicitação formal de isenção da taxa de inscrição	Das 09h00min de 26/12 às 23h59min de 27/12/2023
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	28/12/2023
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	15/01/2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 16/01 a 17/01/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	25/01/2024
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e como solicitante de Atendimento Especial	06/02/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	20/02/2024
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	De 21/02 a 22/02/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	12/03/2024
Divulgação dos locais de provas	05/04/2024
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	14/04/2024
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/04/2024
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	De 16/04 a 17/04/2024
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	16/05/2024
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	16/05/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	De 17/05 a 18/05/2024
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva**	03/06/2024**



(\*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Inmetro e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado na página do concurso, acessível por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

(\*\*) As datas posteriores a essa atividade serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados oportuna e previamente na página do concurso, acessível por meio do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

13. Republicação do Edital nº 1, de 05 de dezembro de 2023, na Edição nº 242 no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2023, seção 3, páginas 48 a 60, por incorreção no original publicado na Edição nº 230 no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2023, seção 3, páginas 53 a 64.

14. Este Aditivo nº 01 vigorará a partir da data de sua publicação.

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.